

DECLARAÇÃO DO ARTIGO 9º, DO RILC

A Martins Horsth Consultoria, Assessoria e Treinamento Empresarial Eireli, inscrita no CNPJ nº 25.115.907/0001-27, por intermédio de seu representante legal a Sra. Pollina Henrique Martins Horsth, portador (a) da Carteira de Identidade nº MG-10.622.249 e do CPF nº 044.847.416-60 **declara sob as penas da lei**, para fins do disposto no art. 9º do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Cesama (RILC), em observância ao art. 38 da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2.016, que não está impedida de licitar e contratar com a Cesama, comprometendo-se a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo.

Juiz de Fora, 01 de setembro de 2021

Assinatura do Representante Legal